



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 09 OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o pagamento de horas extras em reuniões noturnas e intervalo interjornada e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guanhães/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER que foi aprovada e a Mesa desta Câmara Legislativa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os servidores que trabalharem no dia das reuniões noturnas terão direito ao recebimento de adicional pela prestação de serviço extraordinário, após às 18 horas, nos termos do Estatuto dos Servidores do Município de Guanhães, conforme a necessidade do evento.

Art. 2º. Fica estipulada a jornada de 06 horas consecutivas para os servidores escalonados, que prestam serviços em período além de sua jornada de trabalho habitual, nas sessões noturnas ordinárias, extraordinárias e demais sessões ou reuniões noturnas.

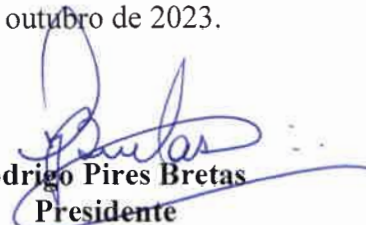
§ 1º. O horário especial de que trata o artigo anterior somente será válido para o primeiro dia consecutivo ao da realização das reuniões noturnas;

§ 2º. Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 horas consecutivas para descanso.

Art. 3º. Os servidores atingidos por esta regulamentação deverão registrar o horário especial em livro próprio de ocorrência de ponto, com a devida justificativa.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 17/2017.

Câmara Municipal de Guanhães, 09 de outubro de 2023.


Rodrigo Pires Bretas
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS




Nilson César do Nascimento
Vice-presidente


Bárbara de Pinho Carvalho
1ª Secretária


Maria Anídia de Paula
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Nobres colegas, o presente Projeto de Resolução tem como o pagamento de horas extras em reuniões noturnas e intervalo interjornada.

Com essas considerações, esperamos que o presente projeto de Resolução seja aprovado pelos ilustres vereadores componentes deste Egrégio Colegiado Municipal.

Câmara Municipal de Guanhanes, 09 de outubro de 2023.



Rodrigo Pires Bretas
Presidente



Nilson César do Nascimento
Vice-presidente



Bárbara de Pinho Carvalho
1ª Secretária



Maria Anídia de Paula
2ª Secretária